



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera os normativos da Presidência relacionados à composição do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 32, de 8 de maio de 2023](#), que, entre outras providências, instituiu a Comissão de Inteligência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria GP nº 1, de 7 de janeiro de 2025](#), que nomeia os membros da Comissão de Inteligência, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 32, de 8 de maio de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 2º .....

V - Juiz(íza) do Trabalho Substituto(a);

VI - titular da Secretaria-Geral da Presidência;

VII - titular da Secretaria-Geral Judiciária;

VIII - titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

IX - titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

X - titular da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental;

XI - titular da Secretaria da Corregedoria Regional;

XII - titular do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC;

XIII - magistrado(a) ou servidor(a) indicado(a) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos – NUPEMEC-JT-CC.

.....

§ 4º Os membros indicados nos incisos I, IV, V e XIII do § 2º deste artigo serão nomeados em portaria específica com vigência temporária.  
.....” (NR)

Art. 2º A [Portaria GP nº 1, de 7 de janeiro de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

IV - Thiago Barletta Canicoba, Juiz do Trabalho Substituto; e

V - Stênio Alvarez Ferreira, servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial.

.....” (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.